



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal Nº. 84-A, de 22 de junho de 2015

RESOLUÇÃO Nº 178 /2026

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Reprogramação de Recursos para o exercício 2026 do Cofinanciamento do Governo Estadual, Ano 2025.

A presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Canindé de São Francisco – Sergipe, CMAS, órgão de natureza deliberativa, normativa, consultiva e fiscalizadora, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei ° 84-A de 22 de junho de 2015:

CONSIDERANDO os incisos I e II, do art. nº 2 da Lei nº 8.742/93 que fala “dos objetivos da Assistência Social”;

CONSIDERANDO os incisos I,II,III,IV e V do art. nº 4 da lei nº 8.741/93 que fala “dos princípios que regem a Assistência Social”;

CONSIDERANDO o parágrafo 1º do artigo 24 da lei nº 8.742/93, que fala “sobre os programas de assistência que serão definidos pelos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social” e,

CONSIDERANDO as deliberações do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de março de 2026, reunião realizada na Casa dos Conselhos de Canindé de São Francisco, localizada a Rua Haydée de Carvalho 532.



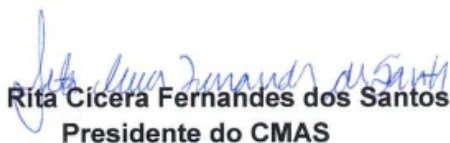
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal Nº. 84-A, de 22 de junho de 2015


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Plano de Reprogramação de Recursos para o exercício 2026, Cofinanciamento do Governo Estadual, Ano 2025**, conforme Ata de Reunião nº **005/2026** devidamente assinada pelo colegiado.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco, 12 de março de 2026.


Rita Cícera Fernandes dos Santos
Presidente do CMAS


Elionora Maria Teixeira Mousinho de Albuquerque
Secretária Executiva dos Conselhos de Assistência Social